

DECRETO Nº 9.178
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO
DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 56448/2020-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 46.379.400/0001-50, do bem municipal a seguir especificado:

“Terreno de forma poligonal irregular, localizado na Avenida Governador Mário Covas Jr., nº 3.060, fazendo divisa com o nº 3.050 (Mercado de Peixes), na Ponta da Praia, em Santos, identificado em planta com aproximadamente 634,00m²; medindo 13,50m de frente para o leito da Avenida Governador Mário Covas Jr.”

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 30 (trinta) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, a critério do permitente.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a instalação da sede da 1ª Companhia do 6º BPM/I-Ponta da Praia, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para o permissionário direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º O permissionário obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 18 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento